Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ - 76.167.733/0001-87 "PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL" Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 156/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

05.001 OI		OBRAS	E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.759,42
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Unidade				107.759,42

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004		MANUTI	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.759,42	
Total da Unidade				7.759,42	

24281091000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:6894401 SUBTIL:68944012920 Dados: 2020.09.08

2920

16:52:15 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL **DECRETO Nº 156/2020**

DECRETO Nº 156/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 107.759,42 (Cento e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

05.001		OBRAS I	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010		OBRAS U	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	7.759,42		
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	100.000,00		
Total	da Unidade			107.759,42		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1°, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

02.001 GABIN		GABIN	NETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004		MANU	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140 3190.11.00.00 01000		01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.759,42		
Tota	l da Unidade			7.759,42		
242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ				100.000,00		
Tota	1	100.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:BA02C2B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/